ESTADO DO TOCANTINS

Câmara Municipal de Lagoa da Confusão

Autógrafo de Lei n. 011/2.000

"Autoriza aquisição de Computadores para a Escola Municipal Pedro Guerra."

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DA CONFUSÃO -TO., Faz saber que o Plenário APROVOU , e o Prefeito Municipal SANCIONA , a seguinte LEI:

Art. 1° - Fica o Chefe do Executivo Municipal de Lagoa da Confusão Estado do Tocantins ., Autorizado a fazer aquisição de Computadores para a Escola municipal Pedro Guerra.

Art. 2° - Fica autorizado o Poder Executivo a abrir Credito Suplementar para arcar com as despesas da referida aquisição.

Art. 3° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação., Revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PRESIDENCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DA CONFUSÃO - TO AOS 16 DIAS DO MÊS DE MARÇO DE 2.000

Atenciosamente,

Maria do Carmo Tavares Soares
- Ver. Presidente -